



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.731, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de “Rua Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira” ao logradouro conhecido como Rua 14 (quatorze), no bairro Nova Conquista.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira ao logradouro conhecido como Rua 14 (quatorze) no bairro Nova Conquista, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de junho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>14/06/24</u>
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matrícula: 35758</u>
<u>Jéssica</u>
SETOR DE PROTOCOLO